



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3238 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, por falta de entrega de mercadoria, conforme ofício 019/2018 da Farmácia Municipal, os restos a pagar não processados do exercício de 2016, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 9.083,69 (nove mil, oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos, que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 01 de Novembro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

VILMA PALMA SILVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2016			
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
8401	080110 33903009	Cimed Indústria de Medicamentos Ltda	868,50
8404	080110 33903009	Aglon Comércio e Representações Ltda	3.975,36
8406	080110 33903009	BH Farma Comércio Ltda	3.994,13
8410	080110 33903009	Alfalagos Ltda	245,70
TOTAL			9.083,69

Vilma